



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM OS SISTEMAS DE ENSINO
TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
(CONSULTOR POR PRODUTO) N^o 02/2014/SASE/MEC

1. NÚMERO E TÍTULO DO PROJETO

PROJETO 914BRZ1139: Sistema Nacional Articulado de Educação: Políticas públicas pactuadas em regime de colaboração.

2. UNIDADE DEMANDANTE

Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE/MEC)

3. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO NAS ATIVIDADES DO PROJETO

Objetivo Imediato 2: Subsidiar a construção, sistematização e validação de uma proposta de Sistema Nacional de Educação, em consonância com as metas, diretrizes e estratégias do Plano Nacional de Educação.

Resultado 2.1: Subsídios técnicos para a discussão em torno da proposta de um Sistema Nacional de Educação elaborados.

Atividade 2.1.1: Desenvolver estudos para subsidiar a formulação de um Sistema Nacional de Educação.

4. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria especializada para a realização de estudo comparativo dos sistemas educacionais contemplando as estruturas normativas e os processos de formação e oferta educacional nos países da Unasul, bem como possibilidades de cooperação e complementação entre os sistemas educacionais dos países do bloco.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Brasil é um dos países membros da União das Nações Sul Americanas (UNASUL), cujo principal objetivo é construir, participativa e consensualmente, um espaço de articulação nos âmbitos cultural, social, econômico e político. Prioriza, dentre várias ações, a educação, a fim de eliminar as desigualdades socioeconômicas, alcançar a inclusão social e a participação cidadã, fortalecer a democracia e a soberania e independência dos Estados e promover a paz. Além do Brasil, compõem o bloco: Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, Guiana, Paraguai, Peru, Suriname, Uruguai e Venezuela.

Em 2013, o Conselho Sul Americano de Educação da UNASUL, aprovou, por meio do Fundo de Iniciativas Comuns (FIC), o Projeto “Estudo Comparado dos Sistemas Educacionais”, proposto pelo Ministério da Educação do Brasil. O projeto tem como objetivo geral promover o conhecimento mútuo entre os países sobre os sistemas educacionais do bloco e tem, como objetivos específicos: (a) realizar estudo comparado entre os sistemas educacionais contemplando a relação entre as estruturas normativas e os processos de formação nos países da UNASUL; (b) realizar um estudo comparado entre os sistemas educacionais em relação a suas estruturas normativas e a oferta educacional nos países da UNASUL; (c) realizar um estudo de possibilidades de cooperação e complementação entre os sistemas educacionais dos países da UNASUL. O balizamento das informações referentes aos sistemas educacionais de cada país do bloco servirá como subsídio na elaboração de políticas educacionais e de estratégias de combate às desigualdades na região.

O Projeto FIC possui vinculação direta com o desafio da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE/MEC) de estimular e ampliar a cooperação entre os entes federativos, apoiando o desenvolvimento de ações para a criação de uma proposta de Sistema Nacional de Educação (SNE). A SASE apoiou diretamente a Assessoria Internacional do Gabinete do Ministro na elaboração do Projeto, pois o considerou relevante para a compreensão dos sistemas educacionais na América Latina, no qual o Brasil se encontra.

Pelo Projeto FIC aprovado, os países selecionaram investigadores para responder a uma pesquisa cujos resultados serão apresentados em Seminário Internacional previsto para dezembro de 2014 no Brasil. A pesquisa nacional conta com 10 (dez) itens que englobam perguntas sobre a organização de seus sistemas educacionais, dividida em duas etapas (de 1 a 5 e de 6 a 10):

1ª Etapa

1. Educação nacional;
2. Modelo de gestão;
3. Órgãos normativos;
4. Oferta obrigatória;
5. Qualidade da oferta;

2ª Etapa

6. Financiamento;
7. Valorização do magistério;
8. A escola;
9. Assistência estudantil;
10. Considerações finais – avanços e limites.

A análise comparativa dos diagnósticos da relação entre as estruturas normativas, os processos de formação e a oferta educacional dos países membros da UNASUL subsidiará a compreensão geral de como se organizam os sistemas educacionais dos países do bloco, possibilitando um estudo comparativo que servirá de base não apenas para o planejamento de ações conjuntas de cooperação e complementação entre os sistemas educacionais dos países do bloco, mas também de subsídio para a discussão em torno da proposta de um Sistema Nacional de Educação no Brasil. Essa demanda histórica para a educação brasileira, objeto da atuação da SASE, encontra reforço no disposto no recém aprovado Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014).

Os produtos esperados poderão compor uma publicação sobre os sistemas educacionais dos países membros da UNASUL.

6. ATIVIDADES QUE DEVERÃO SER EXECUTADAS

Atividade 1: Analisar os documentos referentes ao Projeto “Estudo Comparado dos Sistemas Educacionais”, do Ministério da Educação, aprovado no âmbito do Fundo de Iniciativas Comuns (FIC) do Conselho Sul Americano de Educação da UNASUL.

Atividade 2: Analisar as atividades definidas no Projeto “Estudo Comparado dos Sistemas Educacionais”, realizadas pelos pesquisadores dos países membros da UNASUL no processo de elaboração das pesquisas nacionais.

Atividade 3: Registrar e analisar as contribuições das delegações dos doze países membros do bloco no Seminário Internacional da UNASUL, previsto para dezembro de 2014.

Atividade 4: Sistematizar as informações disponíveis nos diagnósticos locais sobre os sistemas nacionais de educação produzidos pelos pesquisadores dos países membros da UNASUL.

Atividade 5: Analisar criticamente os dados coletados e sistematizar as informações obtidas no estudo comparado e no Seminário Regional da UNASUL.

Atividade 6: Desenvolver propostas de cooperação e complementação entre os sistemas educacionais dos países da UNASUL.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS/ESPERADOS

Produto 1 (Atividades 1, 2 e 3): Documento técnico contendo análise dos documentos e atividades do Projeto “Estudo Comparado dos Sistemas Educacionais”, enfatizando as contribuições das delegações dos doze países da UNASUL no Seminário Internacional.

Produto 2 (Atividades 2, 3, 4 e 5): Documento contendo estudo da 1ª etapa dos diagnósticos locais (itens 1 a 5 das pesquisas nacionais) sobre os sistemas nacionais de educação elaborados pelos pesquisadores dos países membros da UNASUL, incorporando as contribuições do Seminário Internacional.

Produto 3 (Atividades 2, 3, 4 e 5): Documento contendo estudo da 2ª etapa dos diagnósticos locais (itens 6 a 10 das pesquisas nacionais) sobre os sistemas nacionais de educação elaborados pelos pesquisadores dos países membros da UNASUL, incorporando as contribuições do Seminário Internacional.

Produto 4 (Atividades 1, 2, 5 e 6): Documento contendo proposta de ação conjunta e cooperação internacional, com vistas ao fortalecimento de seus sistemas educacionais nos países membros da UNASUL.

8. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

8.1. Escolaridade exigida: diplomas de graduação em Ciências Humanas/Sociais e de doutorado em Educação reconhecidos pelo Ministério da Educação.

8.2. Experiência exigida: 02 (dois) anos na realização de pesquisa qualitativa na área de políticas públicas em educação; 02 (dois) anos com gestão de políticas públicas na área da educação; 01 (uma) experiência de interação internacional, com bloco econômico ou cooperação internacional.

8.3. Habilidades específicas: Capacidade de análise e sistematização; produção de análise qualitativa de dados. Conhecimento de línguas espanhola e inglesa (leitura).

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

10 (dez) meses.

10. VALOR TOTAL DO CONTRATO

R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

11. CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS DOS PRODUTOS

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos (Quadro 1), segundo as especificações técnicas do presente termo, condicionado à aprovação pela unidade demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica.

Quadro 1 – Cronograma de pagamentos dos produtos

Produto	Data de entrega	Valor
Produto 1 Documento técnico contendo análise dos documentos e atividades do Projeto “Estudo Comparado dos Sistemas Educacionais”, enfatizando as contribuições das delegações dos doze países da UNASUL no Seminário Internacional.	55 (cinquenta e cinco) dias após a assinatura do contrato.	R\$ 10.000,00
Produto 2 Documento contendo estudo da 1ª etapa dos diagnósticos locais (itens 1 a 5 das pesquisas nacionais) sobre os sistemas nacionais de educação elaborados pelos pesquisadores dos países membros da UNASUL, incorporando as contribuições do Seminário Internacional.	140 (cento e quarenta) dias após a assinatura do contrato.	R\$ 25.000,00
Produto 3 Documento contendo estudo da 2ª etapa dos diagnósticos locais (itens 6 a 10 das pesquisas nacionais) sobre os sistemas nacionais de educação elaborados pelos pesquisadores dos países membros da UNASUL, incorporando as contribuições do Seminário Internacional.	225 (duzentos e vinte e cinco) dias após a assinatura do contrato	R\$ 27.000,00
Produto 4 Documento contendo proposta de ação conjunta e cooperação internacional, com vistas ao fortalecimento de seus sistemas educacionais nos países membros da UNASUL.	300 (trezentos) dias após a assinatura do contrato.	R\$ 18.000,00
TOTAL		R\$ 80.000,00

12. APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

Os Produtos serão apresentados por meio eletrônico e em formato impresso, em duas vias, tamanho A-4, e em CD produzidos nos aplicativos compatíveis com Microsoft Office 2010.

13. NÚMERO DE VAGAS

01 (uma) vaga.

14. PROCESSO SELETIVO

Os interessados deverão encaminhar os currículos para o endereço eletrônico: ugpsase@mec.gov.br. No campo assunto deverá constar o código do Projeto, o número do Edital e o perfil para o qual está concorrendo. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e fora do prazo estipulado no Edital.

15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo seletivo relativo a este Termo de Referência será realizado em duas etapas – análise curricular e entrevista – e será conduzida por Comissão de Seleção, composta por três servidores do Ministério da Educação.

15.1 Análise Curricular: A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, seguirá os critérios de formação acadêmica e de experiência profissional, conforme os critérios relacionados abaixo (Quadro 2).

15.1.1 1ª fase: Para a 1ª fase, a avaliação será de 70 pontos.

Quadro 2 – Análise curricular

Nº	ITEM ANALISADO (Análise curricular)	REQUISITO	PONTOS
01	Escolaridade exigida: diplomas de graduação em Ciências Humanas/Sociais e de doutorado em Educação reconhecidos pelo Ministério da Educação.	Não possui	0
		Possui	20
02	Experiência exigida: 02 (dois) anos na realização de pesquisa qualitativa na área de políticas públicas em educação.	Não possui	0
		Possui 02 anos	15
		Possui mais de 02 anos	18
03	Experiência exigida: 02 (dois) anos com gestão de políticas públicas na área da educação.	Não possui	0
		Possui 02 anos	18
		Possui mais de 02 anos	20
04	Experiência exigida: 01 (uma) experiência de interação internacional, com bloco econômico ou cooperação internacional.	Não possui	0
		Possui 01 experiência	10
		Possui mais de 01 experiência	12
TOTAL			70

15.1.2 Será eliminado da seleção o candidato obtiver pontuação 0 (zero) em qualquer um dos itens da análise curricular.

15.2 Entrevista: Após análise curricular, os candidatos classificados para a 2ª fase receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos que residam fora de Brasília/DF poderão ser entrevistados por telefone, desde que a entrevista seja gravada e anexada ao processo. Essa fase tem caráter classificatório e serão observados os critérios relacionados a seguir (Quadro 3) para a classificação dos candidatos.

15.2.1 2ª fase: Para a 2ª fase, a avaliação será de até 30 pontos.

Quadro 3 – Análise da entrevista pessoal

Nº	ITEM ANALISADO (Entrevista pessoal)	REQUISITO	PONTOS
01	Demonstra experiência com gestão de políticas públicas e legislação educacional.	Não possui	0
		Possui razoavelmente	5
		Possui	10
02	Demonstra capacidade de análise legislativa e jurídica.	Não possui	0
		Possui razoavelmente	5
		Possui	10
03	Demonstra capacidade de sistematização, observação e produção de análise qualitativa e quantitativa de dados.	Não possui	0
		Possui razoavelmente	5
		Possui	10
TOTAL			30

15.2.2 É de responsabilidade do candidato estar acessível e responder prontamente aos contatos da Comissão de Seleção. A ausência de respostas no tempo determinado pela Comissão eliminará ou desclassificará o candidato, assim como a entrega de documentação incompleta ou insuficiente.

15.3 O candidato selecionado deverá apresentar a documentação comprobatória do perfil exigido para que se proceda à formalização do contrato.

16. LOCALIDADE DE TRABALHO

Local de residência, com disponibilidade para viagens.

17. PASSAGENS E DIÁRIAS

As passagens e diárias serão custeadas à parte, pelo Projeto, em conformidade com o objeto da consultoria. Estimam-se 03 (três) missões, que devem comprometer 03 (três) passagens de ida e volta e 06 (seis) diárias. Esse quantitativo pode ser alterado de acordo com os ajustes e demandas que se fizerem necessários ao longo do processo.

18. REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.